PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº _____ DE _____ MAIO DE 2025.

EMENTA: "INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO VISUAL COMPORTAMENTAL PARA PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA E DEFICIÊNCIAS MÚLTIPLAS".

AUTOR: MAGRÃO NOBRE

A Câmara Municipal de São João de Meriti,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criado o Programa Municipal de Avaliação Visual Comportamental para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista - TEA e Deficiências Múltiplas, com o objetivo de identificar, avaliar e tratar problemas visuais, visando à melhoria da qualidade de vida e da eficiência visual.

Art. 2º - O Programa abrangerá:

I - Centros de Estímulo ao Desenvolvimento no Transtorno do Espectro Autista - TEA, incluindo crianças, jovens e adultos;

II - Centros de Reabilitação;

III - Clínicas de optometria e oftalmologia que atuem no campo da visão comportamental.

Art. 3º - O Programa ofertará avaliação visual comportamental com enfoque em:

I - coordenação motora ocular;

II - percepção visual e processamento, que podem influenciar diretamente o comportamento e a capacidade de interação com o ambiente;

III - capacidade de focar e manter o foco, especialmente em atividades de aprendizado e tarefas cotidianas;

IV - sensibilidade visual e percepção de profundidade.

Scanned with CamScanner

Art. 4º - O Poder Executivo promoverá a capacitação de profissionais da saúde e educação para reconhecer as dificuldades visuais em pessoas com TEA e deficiências múltiplas, facilitando o encaminhamento para avaliação especializada.

Art. 5º - O Poder Executivo poderá realizar parcerias para garantir o acesso ao Programa e promover a inclusão de pessoas com TEA e deficiências múltiplas em suas atividades diárias.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas caso necessário.

Art. 7º - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, no que couber.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, de de 2025.

JULIO RICARDO DOS SANTOS HENRIQUES

MAGRÃO NOBRE

VEREADOR

Scanned with CamScanner

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo criar um Programa especializado para atender pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e deficiências múltiplas, focando nas suas necessidades visuais específicas. Estudos indicam que a identificação das dificuldades sensoriais e de processamento visual impactam diretamente o comportamento, o aprendizado e a qualidade de vida.

A implementação de avaliações visuais comportamentais é fundamental para promover uma integração sensorial e social mais eficaz, além de garantir tratamentos adequados que melhorem tanto a eficiência visual quanto o bem-estar.

Por todo o exposto, peço o apoio dos nobres Pares na aprovação da presente proposta.

Vereador Magrão Nobre

Scanned with CamScanner